



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ESPORTE

PARECER Nº , DE 2023

Da Comissão de Esporte, sobre as propostas de emenda apresentadas a esta Comissão referentes ao Projeto de Lei nº 29, de 2023-CN, que *“Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024”*.

Autor: Comissão de Esporte

Relator: Senador Romário

I - Relatório

No prazo estabelecido pela Comissão, foram oferecidas 34 (trinta e quatro) indicações de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 – PLOA 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024”, sendo 31 (trinta e uma) de apropriação de despesa, 1 de remanejamento de despesa e 2 de texto.

As indicações relacionadas à despesa contemplam diversas programações orçamentárias do Ministério do Esporte. Já as duas de texto pretendem alterar o Anexo V de modo a possibilitar provimento de cargos em seis universidades federais.

II - Análise

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, dispõe que cada comissão permanente pode apresentar até quatro emendas de apropriação de despesa e quatro de remanejamento, que devem possuir caráter institucional e representar interesse nacional.

A partir da análise efetuada, constatamos que todas as 31 (trinta e uma) sugestões de emendas de apropriação de despesa são importantes, oportunas e possuem inegável mérito. Contudo, a observância das normas impõe a escolha de apenas quatro propostas. Dessa forma,



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ESPORTE

tendo como critérios principais a quantidade de indicações recebidas, bem como a relevância e o alcance social da política pública apoiada, sugerimos que esta Comissão apresente emendas com o seguinte teor:

(a) R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para a ação “00SL – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer – Nacional”, sugestão dos senadores e senadoras: Fernando Farias, Paulo Paim, Wellington Fagundes, Mara Gabrilli, Plínio Valério, Rodrigo Cunha, Efrain Filho, Leila Barros, Jorge Kajuru e Carlos Portinho, com objetivo de disponibilizar e modernizar espaços para a prática de esporte e lazer, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social da população vulnerável ;

(b) R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para a ação “20JP – Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – Nacional”, indicação das senadoras e senadores: Fernando Farias, Paulo Paim, Wellington Fagundes, Mara Gabrilli, Romário, Plínio Valério, Leila Barros e Jorge Kajuru, para incentivar a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer principalmente para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

(c) R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para a ação “21CK – Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto - Nacional”, proposta pela senadora Mara Gabrilli e pelos senadores Jorge Kajuru, Wellington Fagundes e Fernando Farias, para ampliar o fomento, ações, instalações, equipamentos, pesquisas e projetos relacionados ao desenvolvimento do paradesporto nacional; e

(d) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a ação “216T – Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira – Nacional”, recomendação dos senadores Jorge Kajuru e Romário.

Importa consignar que as indicações selecionadas atendem aos requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional e representam interesse nacional.

Em relação às duas propostas de emenda ao texto, infelizmente não foi possível acolhê-las, uma vez que elas não guardam relação direta com as atribuições desta Comissão, previstas no Art. 104-H do Regimento Interno do Senado Federal, e, portanto, conflitam com o disposto no Art. 44, II, da Resolução nº 1/2006-CN, bem como com as orientações sobre o tema divulgadas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas da CMO.

Também não acolhemos a proposta de emenda de remanejamento, pois a intenção original do autor (senador Carlos Portinho) já foi contemplada na acima mencionada emenda aglutinativa de apropriação de despesa no valor de um bilhão de reais para a ação “00SL – Apoio



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ESPORTE

à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer – Nacional”.

III - Voto

Ante o exposto, votamos no sentido de que esta Comissão apresente à CMO as seguintes emendas ao PLOA 2024:

Unidade Orçamentária	Ação + Subtítulo	Valor (R\$ 1,00)
51101 Ministério do Esporte – Administração Direta	00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	1.000.000.000,00
51101 Ministério do Esporte – Administração Direta	20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	500.000.000,00
51101 Ministério do Esporte – Administração Direta	21CK – Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto - Nacional	200.000.000,00
51101 Ministério do Esporte – Administração Direta	216T – Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira – Nacional	100.000.000,00

Por fim, sugerimos que a Secretaria da Comissão adote as providências e os ajustes que eventualmente sejam necessários à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Plenário da Comissão, em 22 de novembro de 2023.

Senador
Presidente da Comissão de Esporte

Senador Romário
Relator